

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 11ª Sessão Ordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Beto da Reta para fazer a leitura **Bíblica: Salmo 13.** Prosseguindo o Sr. Presidente determinou ao 2º Secretário para proceder a leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada. Prosseguindo, determinou ao 1º Secretário para proceder a leitura dos Expedientes constantes de **Recebidos e Expedidos . Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 094/2011** de 21 de março de 2011 – Encaminhando Balancete do mês Fevereiro/2011, para conhecimento do Legislativo. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Despacho: Ciente. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – Dispõe sobre o Diligenciamento pelos Vereadores, junto a Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Itaguaí e dá outras providências. Autoria: Verº Abeilard Goulart de Souza Filho. Despacho: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – Altera os §§ 4º, 5º e 6º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.639/10. Autoria: Verº Vicente Cicarino Rocha. Despacho: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício PCMI nº 097/2011** de 23 de março de 2011 – Ref.: Informação presta. À Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu. **Ofícios nºs:** 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107 e

108/2011 de 22, 23 e 24 de março de 2011 - Ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior – M. D. Prefeito Municipal. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Nisan, por questão de ordem, e aquiescência do Plenário pediu para ler duas páginas, que lhe parece uma matéria relevante para esta Casa Legislativa e que não tem nada com o Executivo. Fez em seguida a leitura do Documento. Liberdade de Expressão com responsabilidade. Liberdade precisa ser conquistada, mas a liberdade de expressão parece intrínseca à condição humana, mesmo porque há diversas formas de se expressar idéias, sentimentos, vontades. Não é somente através das palavras faladas e escritas que as pessoas se expressam. Seja de que forma for, livre expressão. A liberdade de expressão é desejada por todos e parece ser algo natural ao ser humano; tão natural que, qualquer tentativa de reduzi-la causa transtorno e ameaça a tranqüilidade de vida que se pretende. Há profissões, por exemplo, cujo exercício das mesmas está fundamentado na liberdade de expressão, com responsabilidade. A profissão de jornalista é exercida a partir da consciência crítica e da capacidade profissional de assumir e praticar a responsabilidade social de produzir informações que permitam aos cidadãos tomarem suas decisões, de modo muito mais dinâmico e contextualizado. Libertar a expressão é uma vontade constante de muitas pessoas. Quando se estabelecem parâmetros de arbitrariedade e de opressão, pedem-se justiça e liberdade, porque o ser humano quer e precisa ser livre para expressar-se nos seus mais variados aspectos. Daí, a liberdade de expressão ter sido claramente citada nos artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para que não houvesse dúvida sobre esse direito. No entanto, se o bom senso, como pensava Descartes, é algo que todo mundo acha que tem o suficiente e não precisa de mais um pouco, a liberdade de expressão grita dentro de cada um como algo sempre insuficiente; todos querem falar o que pensam externar os seus inconformismos, declarar o que faz bem, mostrar arte falada, escrita, gestual, musicada etc. Atualmente, expressar-se é algo cada vez mais visceral, mais veloz, mais vital. Assim o perigo se instala, porque nem sempre é fácil associar a liberdade de expressão aos costumes, à cultura e aos valores de uma sociedade. Nem sempre é possível compreender o limite da liberdade de expressão, principalmente quando se subverte a ordem hierárquica do direito. A liberdade de expressão é magna, mas não é algo estabelecido ou dado por um governo; a liberdade, de um modo geral,

é uma conquista do povo, é resultado da vontade do povo, não é originária de poderes estabelecidos. Então, a liberdade de expressão constante do Capítulo I da Constituição Federal – Dos direitos e deveres individuais e coletivos – é uma conquista dos cidadãos brasileiros, mas deve subordinar-se à moral, aos costumes e à cultura da sociedade brasileira. Ter liberdade para se expressar, dessa forma, cria as suas contrapartidas que são o direito de ouvir as respostas e o direito amplo de defesa. A liberdade de imprensa, por exemplo, é interna ao escopo da liberdade de expressão. Ou seja, a primeira subordina-se à segunda. Ser profissional com o dever de informar representa poder, mas não exime quem quer que seja de manter o respeito pela cidadania e pelos cidadãos. O direito de resposta é claro na lei maior, assim como o direito de silêncio é facultado àqueles que se sintam ofendidos e preferam não responder para não supervalorizar pessoas que falam buereré (sem fundamentos), como dizem os angolanos. Ao término da leitura, o Vereador Nisan, solicitou com anuência do Plenário, que está na assistência o Jornalista responsável por esta matéria. Disse que sempre foi muito claro nas suas opiniões e colocações, e que são 11 Vereadores na Casa e gostaria que V.Excia autorizasse ao autor da matéria a dizer aqui ou de onde está o nome dos sete milicianos, pois são 11 Vereadores, e perguntou ao Presidente se poderiam perguntar ao Jornalista, Sr Roberto (Bob) autor desta matéria, pois gostaria de saber, o Vereador Silas neste momento falou que isso era uma liturgia e o Vereador Nisan disse que exatamente essa liturgia não poderia ser quebrada. Em seguida o Sr. Presidente, disse que em respeito a liturgia é que o Vereador quer saber. Voltando a falar o Vereador Nisan, porque de repente ele está dizendo que V.Excia ou os Vereadores: Jorge, Roberto, Márcio é um miliciano. Aparteando o Vereador Silas, por ter sido citado, disse que irá procurar saber e colocará na justiça e que podem ser colocados nos quatro que ficaram de fora. Voltando a falar o Vereador Nisan, disse que a questão não é de fora nem de dentro, e que gostaria que a pessoa dissesse quem são os sete milicianos, pois ser miliciano hoje principalmente no Estado do Rio de Janeiro configura crime. Aparteando o Vereador Silas, disse que estão jugindo do Regimento da Casa, e que se permitir que ele fale da assistência abrirá um precedente sem tamanho e outra coisa: a Imprensa não é obrigada a citar os seus informantes os nomes. Voltando a falar o Vereador Nisan, disse que então, V.Excia tem opinião que existe sete milicianos na Casa e que gostariam de saber a opinião dele. Aparteando o Vereador Silas,

disse que cada um tem sua opinião e que não acha que tenha nenhum miliciano aqui. Voltando a falar o Vereador Nisan, disse que não foi V.Excia que escreveu a matéria e sim o Jornalista que está aqui. Aparteando o Vereador Silas, disse que V.Excia não viveu no regime em que ele viveu e o pai de V.Excia viveu, em que a Imprensa para ter publicado aquilo que ela queria, era obrigada a seqüestrar alguém e dizer que só soltaria se fosse publicado, porque o Jornal não podia falar nada e que hoje se tem Jornal que pode falar e a justiça para recorrer e que têm que precisam usar os canais legais. Em seguida o Presidente, disse que é preciso haver respeito do que se fala das autoridades. Voltando a falar o Vereador Nisan, disse que a Câmara é a instituição deles. Aparteando o Vereador Silas, disse a Câmara pode interpelado judicialmente, mas não aqui. Voltando a falar o Vereador Nisan, disse que irão interpelá-lo judicialmente, mas que gostaria de saber quem são os sete. E V.Excia tem medo de ser um dos sete. Aparteando o Vereador Silas, disse que esse é o caminho certo e que tem certeza que não é. E que esse não é o procedimento da Casa e que não podem quebrar. Contraparteando o Vereador Toni, disse que para acabar com a dúvida e a polêmica, solicitou ao Presidente para que coloque em votação, deve-se ouvir ou não (interrogação). Em seguida o Vereador Silas, disse que é isso aí! Passa por cima de tudo... A seguir o Sr. Presidente pediu para a Assistência não se manifestar, pois não ataca e nem agride ninguém, e que respeita a todos os Cidadãos. E que está Casa esta sendo exposta e não só uma vez, a difamações e coisas inventadas. E citou fatos. E disse ao Vereador Silas que o que estão perguntando, pois não podem ficar expostos a ridículos, a invenções de mentes diabólicas de alguém ou de algumas pessoas e que muitas delas são nomeadas na Prefeitura ou estão ou estavam fazendo esse papel. E que nunca abordou esse assunto nessa Casa, que respeita a Imprensa, os Jornalistas e todos os seres humanos. Mas que não pode deixar essa Casa e os Vereadores serem desmoralizados. E que como Presidente, aprendeu com V.Excia a defender esta Casa. E que Vs.Excias sabem que para os Jornalistas estarem aqui, poderia em sua autoridade de Presidente exigir credenciamento, mas que nunca fez isso, e que na Assembléia é assim, tem que ser autorizada a entrada, e que esta Casa nunca cerceou o direito da Imprensa de entrar nesta Casa. Mas o que acontece nessa Cidade é que só distorcem as coisas e querem expor o que querem. E que queria que todos pudessem falar os porquês dos porquês.

Com a palavra o Vereador Silas, disse que só esta questionando é a parte Regimental, e que não podem atropelar o regimento, abrir precedente, pois amanhã vem para cá qualquer Associação, e as pessoas acharem ter o direito de poderem falar, usar a Tribuna e não é permitido, pois o regimento não abre essa exceção. E o que quer resguardar a Casa. Em seguida o Sr. Presidente fez uma pergunta a V.Excia, com todo o respeito que o mesmo tem, o Senhor assinará a ação contra os jornalistas que atacam a Casa!!! Respondendo o Vereador Silas, disse que não e que tem que fazer isso é a Mesa da Casa, ela que tem que tomar as providências. Em seguida o Sr. Presidente perguntou: V.Excia apóia!!! Respondendo o Vereador Silas disse apoiar que a Mesa tome as providências. Em seguida o Sr. Presidente perguntou ao Vereador Silas se estivesse como Presidente faria isso!!! Respondendo o Vereador Silas disse que talvez fizesse. Mas que não abriria um precedente por não ser Regimental. Aparteando o Vereador Toni, pediu novamente para se colocar em votação como o Vereador Nisan. Em seguida o Vereador Silas disse que isso não cabe votação e que o Vereador Nisan não pediu isso. Em seguida o Vereador Toni disse que esta pedindo. Com a palavra o Vereador Jorge, pediu até V.Excia que neste caso específico se tem o dever de inquirir o Deputado Estadual Marcelo Frecho, pois foi para mídia e disse que em Itaguaí tinha políticos que faziam parte da milícia e que pediu a V.Excia, o qual disse que mandaria um ofício perguntando quem eram esses milicianos. Em seguida o Sr. Presidente disse que é a favor que se convide o Deputado. E disse a V.Excia e que falou na última Sessão aqui, a qual V.Excia não veio, que é muito fácil qualquer pessoa ser anotada em Delegacias e explicou e citou seu caso. E que se permitirem a Imprensa a fazer tudo o que quer fazer, daqui a pouco se achará no direito de fechar o Poder Legislativo, e que é preciso ter limites e que a Casa ainda não adentrou com nenhuma ação contra nenhuma Imprensa, em respeito. Em seguida o Vereador Nisan disse que até hoje, pois entrarão. E que tem certeza, demore o tempo que for que esse Senhor irá responder a justiça por esta matéria. Em seguida o Vereador Jorge, disse ser a favor que a Casa tome as providências cabíveis. Em seguida o Sr. Presidente respondendo ao que o Vereador lhe perguntou sobre as milícias, disse que seja guardado, transcrito e publicado. Disse que existem vários inimigos ocultou e todos têm e que muitas das vezes jogaram sobre sua pessoa muitas coisas que aconteceram nessa Cidade, e que recebeu uma enxurrada de ligações contra o seu nome no disque

denúncia de que era miliciano, e quem o conhece aqui, que era o chefe da milícia nos Bairros: do Engenho, do jardim América e outros locais. Mas que nesse mesmo disque denúncia constava também os nomes dos Excelentíssimos: Magistrado Dr. Rafael Fonseca, o Prefeito da Cidade e vários outros nomes, os quais são lançados por ligações, pois não teve investigações sobre os citados, e que acha isso um erro. E se não há nada que prove as denúncias. Em seguida o Vereador Jorge disse que esta respondendo a um inquérito no TRE por uma denúncia, e que não foi Candidato a Deputado e a Procuradora esta pedindo a sua elegibilidade por oito anos. Em seguida o Sr. Presidente disse concordar com V.Excia e que tem todo o direito de se defender. E disse ser covardia se responder inquérito por denúncias telefônicas. E tudo o que acham estão nos Requerimentos de informações que fazem, é função do Parlamentar fiscalizar o Poder Executivo, e que não é nada de mais. Em seguida o Vereador Jorge disse que é preciso tomar as providências e inclusive quer incluir do Deputado Marcelo, o qual falou nos Jornais: Extra, O Globo e no Jornal Local de Seropédica, e que o citado foi em uma reunião nessa Cidade e falou isso, ele só não citou os nomes. Com a palavra o Vereador Toni, disse que em primeiro lugar chamar a atenção do Vereador Silas, pois perderam muito mais tempo aqui se o Vereador Nisan tivesse seguido em frente e tivesse perguntado.. Disse ao Vereador Silas: que quer saber se é um dos milicianos. Respondendo o Vereador Silas disse que tem todo o direito, mas não de lhe chamar atenção. Com a palavra o Vereador Toni, disse que V.Excia quis desviar o foco e quer fazer de novo. Solicitou ao Presidente para tomar as providências. Com a palavra o Vereador Nisan, disse também querer saber se é citado como miliciano. E que o Jovem Repórter esta na Casa, e fez a pergunta: Senhor Bob eu sou miliciano ? Em seguida o Sr. Presidente disse que não podem entrar em debate. Em seguida o Vereador Nisan pediu as autoridades retirassem esse Senhor do recinto. Em seguida o Vereador Toni perguntou ao Repórter: Nesse exato momento o Senhor esta cheirado ou não? Para se saber se podem continuar em um nível legal aqui. Em seguida o Sr Presidente suspendeu a Sessão por cinco minutos. Após reabriu a Sessão e disse que sempre buscam no caminho do raciocínio, da inteligência e do bom convívio, sabendo que todos têm que respeitar o direito do outro e nunca transgredir a esta regra, porque do outro lado sempre existe outra pessoa. E disse aos Policiais Militares para ficarem, mas que não retirará o Jornalista, por respeitar a todos, e colocou

para a Imprensa que esta Casa esta sempre aberta para se ouvir os Vereadores, questionar e conversar. E que a imprensa que não quer falar positivamente da Casa, que não tentem denegrir de forma abstrata, pois acaba atingindo quer queira ou não a todos da Casa. E em respeito à imprensa local e regional, reiniciou a Sessão e agradeceu aos Policiais presentes. Falou dos seus posicionamentos e reflexões. Parabenizou-se com o Vereador Nisan pelo texto lido. Com a palavra o Vereador Toni, parabenizou o Presidente pela atitude de não retirar ninguém do Plenário e que é preciso se viver com todas as situações, e que foi sábio, até porque do jeito que as coisas andam por aqui se viraria mais uma manchete, o que não corresponderia à realidade, a qual não estão conseguindo mostrá-la, pois basta mostrar os dois jornais e aquele Prefeito que o pessoal esta defendendo e o pessoal veio hoje para isso, alguns, que tem 90% de popularidade, e que quando se abre, vê a festa, Vereadores da situação, Secretários, não se vê mais do que isso e que esse foi o jornal que fez o melhor possível, por ser um jornal chapa branca que é de lá, e que se essa foi a melhor foto, imagina a festa. E para não dizer que é só isso o jornal Atual vem estampando o Prefeito levantando o V da vitória, e parabenizou por ter conseguido continuar, mas que se vê aqui até funcionário da Câmara fazendo parte do grupo. Com a palavra o Vereador Beto da Reta, disse ser notório na Cidade, todos sabem do grupo dos sete e dos quatros e que quanto a matéria, logicamente estão falando dos sete que fazem oposição ao Prefeito e que amanhã quando adentrarem na justiça por reparação de danos e calúnia por que passaram, pois pagará financeiramente por isso e que não sabe se ele ou o Sr. Prefeito, e acabou. Prosseguindo o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e determinou ao 1º Secretário para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta. **Requerimento de Informação nº 061/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Itaguaí, que no prazo de 15 dias, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos ora suscitados: a) Considerando a edição da Lei Municipal nº 2.474 de 19 de abril de 2005, encaminhe a essa Casa Legislativa relatório contendo todas as transações imobiliárias praticadas e/ou registradas em sua serventia, no período compreendido de 1º de janeiro de 2005 até a presente data. b) A relação que trata a alínea anterior deverá ser nos moldes do § 1º do art. 1º da Lei em comento, em anexo. Sala das Sessões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente da Comissão

Justiça e Luis Roberto de Jesus – Presidente da Comissão de Finanças. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 062/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, que no prazo de 15 dias, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos ora suscitados: a) Considerando a edição da Lei Municipal nº 2.474 de 19 de abril de 2005, encaminhe a essa Casa Legislativa relatório contendo todas as transações imobiliárias praticadas e/ou registradas em sua serventia, no período compreendido de 1º de janeiro de 2005 até a presente data. b) A relação que trata a alínea anterior deverá ser nos moldes do § 1º do art. 1º da Lei em comento, em anexo. Sala das Sessões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente da Comissão Justiça e Luis Roberto de Jesus – Presidente da Comissão de Finanças. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 063/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Tabelião do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí, que no prazo de 15 dias, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos ora suscitados: a) Considerando a edição da Lei Municipal nº 2.474 de 19 de abril de 2005, encaminhe a essa Casa Legislativa relatório contendo todas as transações imobiliárias praticadas e/ou registradas em sua serventia, no período compreendido de 1º de janeiro de 2005 até a presente data. b) A relação que trata a alínea anterior deverá ser nos moldes do § 1º do art. 1º da Lei em comento, em anexo. Sala das Sessões. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente da Comissão Justiça e Luis Roberto de Jesus – Presidente da Comissão de Finanças. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 064/011** – Requerendo a Mesa Diretora, na forma Regimental e após consultado o plenário que seja

enviado a ABI – Associação Brasileira de Imprensa, no RJ; para a ANJ – Associação Nacional dos Jornais, em Brasília – por ter no item 03 do seu Código de Ética o preceito de que os jornais só podem publicar a verdade dos fatos de interesse público, não admitindo que sobre eles prevaleçam quaisquer interesses e, finalmente para a ABJ – Associação Brasileira dos Jornalistas, Ofício, informando a eles da matéria jornalística mentirosa e/ou caluniosa aos Vereadores desta Casa Legislativa, veiculada pelo Jornal ABC Notícia, informando o nome do Jornalista e do seu Editor Chefe para que saibam que medidas judiciais cabíveis sejam tomadas. Sala das Sessões. (a) Ver^o Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado por unanimidade com os nove votos no Plenário presente. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Indicação nº 024/011** – Solicitando ao Exm^o Sr. Prefeito, estudos de viabilidade para proceder a reforma e implementação com construção de meio fios, replantio do gramado e instalações de brinquedos, bem como barras, trapézio, rampas abdominais, escadas e outros instrumentos de atividades físicas, exercícios e lazer, na Praça Erlei Pinto, situada no final da Av. Pastor Antonio Antunes Rocha, na Gleba “A” em Chaperó. Sala das Sessões. (a) Ver^o Vicente Cicarino Rocha. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Indicação nº 025/011** – Solicitando ao Exm^o Sr. Prefeito, estudos de viabilidade para proceder a construção de Praça com área de lazer e atividades esportivas, no bairro Estrela do Céu (Comunidade Alto Estrela), na bifurcação entre as Ruas Pirapora, São Francisco e Espírito Santo, em área já denominada de Praça Maria de Sá. Sala das Sessões. (a) Ver^o Vicente Cicarino Rocha. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto:** Veto Integral oposto ao Projeto de Lei nº 2.879/11, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Ementa:** Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.560/06. O Projeto de Lei que trata o presente parecer justifica-se por ser a Lei nº. 2.879/11 de 22 de fevereiro de 2011 de natureza constitucional, tendo em vista sua total consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que é de reprodução obrigatória. Esquece-se o Poder Executivo de que a Lei em comento é de caráter autorizativa, que em linhas pertencem à categoria de Leis ordinárias, além de ter consciência de que toda autorização é de

substância precário, sendo, portanto passível de ser revogada a qualquer momento. É o Parecer. Sala das Comissões. (a) Ver^o Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Justiça. Submetido à discussão fez uso da palavra o Vereador Jorge, disse que votará na matéria e informou ao Presidente que a citada matéria não estava na pauta as 17:00 horas. Em seguida o Sr. Presidente, mais uma vez alertou a procuradoria da Casa e também a Secretaria legislativa, porque isso é pertinente, é direito dos Vereadores, de tomar ciência com antecedência. E que o Vereador tem sido flexível com relação a isso. Submetido a votação, foi aprovado.

Despacho: Aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeillard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Comissão de Finanças e Orçamento** – Contas da Gestão sobre o Exercício Financeiro de 2009: Processo TCE/RJ nº 214.585-9/2010 – Gestor: Carlo Busatto Júnior – Relator: Ver^o Luis Roberto de Jesus. Excelentíssimos Srs. Vereadores Membros da Comissão. Trata o presente processo de análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA do Município de Itaguaí referente ao exercício de 2009, sob gestão do Prefeito CARLO BUSATTO JUNIOR. Ao ser remetido à Câmara Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sua tramitação ocorreu de forma regular, atendendo aos dispositivos legais contidos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno com relação à matéria, a menos quanto ao fato de o Presidente da antiga composição da Comissão de Orçamento e Finanças ter mantido o presente feito acautelado consigo até aproximadamente o dia 10 de fevereiro. Em sede da nova Comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, constituída em 03 de fevereiro do corrente, o presente feito foi distribuído para a relatoria do Vereador Luis Roberto Jesus (Beto da Reta), que exarou parecer no sentido de não acompanhar o parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, face os **vícios insanáveis** contidos na prestação de contas em voga, que adiante serão enumerados. Após sua leitura, o relatório constante às fls. do presente processo restou aprovado e devidamente publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de circulação local, Nesta mesma oportunidade foi concedido ao Prefeito, Sr. CARLO BUSATTO JUNIOR, prazo para apresentar suas alegações a respeito

do contido no referido relatório, em obediência ao direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe, inclusive franqueado total acesso aos autos junto à Comissão de Finanças e Orçamento. Em 1º de março, o Sr. Prefeito Municipal encaminha através do Ofício GP 055/2011, solicitação de cópia integral do processo em questão, bem como, suspensão do prazo para apresentação dos esclarecimentos e juntada de Instrumento de Procuração concedendo ao seu Representante, Dr. Willian de Araújo Buy, poderes para tanto. O referido ofício deu origem ao processo 118/2011, encaminhado à Procuradoria da Câmara, que por sua vez manifestou-se no sentido de autorizar a extração de cópia integral do processo TCE 214.585-9/2010 e ainda, ao invés da suspensão do prazo, para que não houvesse prejuízo para o Requerente e ainda face a proximidade dos festejos carnavalescos, decidiu pela devolução do prazo, cujo início da recontagem ocorreu a partir do dia 2 de março, data em que foi entregue a cópia integral requerida. No dia 04 de março o Sr. Prefeito protocolou junto à Câmara Municipal os esclarecimentos que julgara necessários para o saneamento em questão, acostando a este as manifestações da Procuradoria do Executivo, Controladoria e da Secretaria Municipal de Finanças. É o sucinto relatório. Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí. Excelentíssimos Pares. A reflexão sobre fatores que influenciam, direta ou indiretamente, a vida da comunidade torna-se oportuna em ocasiões importantes como esta, em que é apresentada à Câmara Municipal a análise das Contas de Gestão da Prefeitura de Itaguaí. Justifica-se tal afirmativa pelo fato de nesta oportunidade devemos fazer valer todos os anseios dos nossos representados. Não devemos enxergar este processo apenas como um amontoado de papeis, insertos de tabelas e números, mas sim como uma realidade que cada vez mais se afasta da justiça social, do respeito aos recursos públicos e, principalmente, do respeito a esta população que viu seus anseios docemente solapados por uma gestão desastrosa e sem qualquer comprometimento com o bem público. Tal afirmativa se justifica pelo simples “passar de olhos” nos apontamentos constantes das improbidades, impropriedades, que redundam em vícios insanáveis, além das ressalvas e determinações apresentadas. Ressalte-se que as manifestações acima aduzidas foram exaradas após a apresentação de

esclarecimentos complementares prestados pelo Executivo Municipal, onde, apesar dos novos elementos e documentos carreados, não se conseguiu afastar as graves infrações, irregularidades e impropriedades apontadas nas contas de gestão, onde, sem a intenção de muito alongar, pedimos vênias ao Presidente e aos Ilustres pares para colacioná-Ios abaixo: Inicialmente cabe destacar os seguintes pontos considerados importantes e que serviram de base: Houve na administração municipal um resultado deficitário, conforme verificado em fls. 893, 894 e 895, desta forma demonstrando a falta de planejamento. Assim, não conseguindo atingir suas metas de resultado de receitas e despesas para o equilíbrio financeiro, estando, portanto em desacordo com a lei complementar Federal nº101, de 04/05/00(LRF); **Descrição** - Receitas Arrecadadas: Consolidado R\$ 236.086.754,75 / Regime Próprio de Previdência R\$ 8.674.192,28 / Valor sem o RPPS R\$ 227.412.562,47; Despesas Realizadas: Consolidado R\$ 261.194.239,50; Regime Próprio de Previdência R\$ 12.874.459,89; Valor sem o RPPS R\$ 248.319.779,60; **Déficit Orçamentário**: Consolidado R\$ 25.107.484,75; Regime Próprio de Previdência R\$ 4.200.267,61; Valor sem o RPPS R\$ 20.907.217,14. *Balanço Orçamentário de todos os Órgãos e Entidades, excluindo empresas estatais, conforme tabela de fl. 894. 2 - No que tange as empresas dependentes, a CODUITA apresentou um índice de endividamento geral demonstrando tendência negativa, conforme fl. 899, ferindo a lei complementar Federal nº101, de 04/05/00(LRF); 3 - Foram verificados gastos, registrados incorretamente, no montante de R\$475.109,14, referentes a objetos que não devem ser considerados para a apuração do cumprimento dos limites com a educação, pois não se referem a gastos com educação (fls. 904, 905 e 906); Ex: A - R\$40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais) para gasto com churrasco de inauguração de duas escolas, E. M. Jardim Weda e E. M. Wilson Pedro Francisco; B - R\$116.000,00(cento e dezesseis mil reais) para festa de confraternização do dia dos mestres; C - R\$ 98.521,05(noventa e oito mil, quinhentos e vinte um reais e cinco centavos) referente a aquisição de cesta de natal para a Secretaria de Educação e cultura. Dentre tantos absurdos de gastos não necessários, ressaltamos esses para mostrar a malversação do erário; 4 - No que tange a movimentação financeira do FUNDEB houve uma diferença no valor de R\$ 42.534,85, caracterizando uma inconsistência

entre o saldo financeiro apurado e o valor do saldo financeiro consolidado, registrado. Houve a saída da conta do FUNDEB sem a devida comprovação. Assim não foi atendido o disposto no art. 21 c/c o art. 23,1 da lei Federal 11.494/07; 5 - Foi verificado que o município recebeu o montante de R\$ 8.790.474,45 em Royalties, porém aplicou 78% em despesas correntes e 22% em despesas de capital, preponderando as despesas de custeio sobre os gastos com investimentos. Ora por se tratar de recursos não renováveis deve se evitar a sua utilização em despesas correntes uma vez que não geram investimentos diretos e podem comprometer o resultado fiscal do município no futuro. Deve sim, fomentar ações e programas de governo como, habitação, saneamento, urbanismo, agricultura, capacitação de mão de obra, emprego e renda; 6-Encontramos ainda um déficit previdenciário na ordem de R\$4.200.267,60, demonstrando um desequilíbrio financeiro e atuarial na PREVI em total desacordo com a lei Federal 9.717/98 e § 1 ° do art.6° da deliberação TCE 204/96. **Descrição** - Receitas Previdenciárias R\$ 8.674.192,30 / Despesas Previdenciárias R\$ 12.874.459,90 / **Déficit** R\$ 4.200.267,60. *Conforme tabela de fl. 915. 7 - Houve falha no controle interno da Prefeitura Municipal de Itaguaí quando não adotou medidas conforme arts.70 a 74 da CF, inclusive não detalhando a contento a classificação de receitas e despesas, fontes de recurso, informações nos quadros extra contábeis, não estando, portanto, cumprindo sua função constitucional; 8 - No quesito "créditos adicionais" não foi verificado a publicação do Decreto 3509 que autorizava a mesma, isto é, não foi demonstrada a autorização legislativa, sendo causa de impropriedade mantido pelo TCE.FL 1019. Segundo o art. 42 da lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo. Sua abertura depende ainda da existência de recursos disponíveis e será precedida de exposição justificado (art. 43 da lei n° 4.320/64); 9 - Foi utilizado saldo financeiro do exercício de 2008 em 2009 sem abertura de crédito adicional no montante de R\$135.229,62; 10 - Causa espécie, 90% das obras, serem feitas por uma única construtora LYTC(litorânea). Quanto as Determinações pedimos vênias aos Pares para dispersar a transcrição visto que são correlatadas as Irregularidades e Impropriedades acima descritas. Assim, apesar do posicionamento do

Plenário da Egrégia Corte de Contas em emitir parecer prévio favorável, não pode e não deve o Legislativo Municipal calar-se frente às graves irregularidades, infrações de **natureza insanáveis**, fazendo verdadeira tabula rasa às normas que regem a Administração Pública. Sobreleva ressaltar que apesar de ter sido franqueado ao Sr. CARLO BUSATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguaí a oportunidade do opor-se ao pronunciamento preliminar de maneira ampla, os esclarecimentos apresentados pelo mesmo não afastam as Irregularidades e Improriedades acima descritas. Ante o exposto e considerando o contido no artigo 31 da Constituição Federal, que estabelece que a fiscalização do Município será exercido pelo Poder Legislativo Municipal; Considerando que a regular tramitação respeitou aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, vez que foi franqueado ao Interessado prazo para se manifestar, bem como, livre acesso ao inteiro teor do presente feito e que apesar da oportunidade o mesmo não conseguiu, ao nosso juízo afastar os vícios insanáveis contidos nas contas de gestão referente ao exercício de 2009. Considerando, por derradeiro, que as Irregularidades e Improriedades constantes nos autos do Processo TCE 214.585-9/2010, constituem Vícios Insanáveis, comprometendo sobremaneira a regularidades das contas, a Comissão de Finanças e Orçamento Opina, com máxima vênias, em desacordo com o Parecer Prévio favorável do egrégio Tribunal de Contas para Rejeitar as Contas de Gestão do exercício de 2009, de Responsabilidade do Sr, Carlo Busatto Júnior. Requerendo, desde já, a Presidência desta Casa Legislativa a publicação do competente através do ato próprio, ou seja, Decreto Legislativo, bem como, a expedição dos ofícios de praxe ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, bem como, ao Ministério Público Estadual e Federal – este último, por força dos recursos provenientes da União. Requer, ainda, que seja extraída cópia do presente e remetido à Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas para que, regimentalmente, apure o fato da incidência de 90% das obras no período em análise terem sido executados por uma única empresa, a Construtora LYTC (Litorânea). Sala das Comissões, 21/03/011. (aa) Ver^{os} Luis Roberto de Jesus - Relator, Luis Antonio Vieira Coelho e Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Relatores.

Submetido à discussão o Sr. Presidente disse 9 votos no Plenário. Com a palavra o Vereador Márcio, disse que essa matéria de contas do Prefeito, no RI, artigo 17 fala que para o Parecer do Tribunal não prevalece, terá que ter dois terços dos Vereadores, no caso são 8 votos. E citou o parágrafo único do RI. Com a palavra o Vereador Jorge, pediu uma informação ao Presidente, em que data chegou o Parecer do Tribunal de contas, aprovando a conta do Prefeito. Em seguida o Sr. Presidente disse não lembrar e pediu para falarem depois. O Vereador aceitou. Após o Sr. Presidente determinou as providências da Assessoria Jurídica. E prestou esclarecimentos sobre o Tribunal de Contas. Submetido a votação, foi aprovado o Parecer do relator. **Despacho:** Aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge e duas ausências. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Única do Decreto Legislativo nº 001/2011** – Reprova a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Itaguaí – Exercício de 2009 – Prefeitura Municipal de Itaguaí – RJ – Prefeito: Sr. Carlo Busatto Junior (Processo TCE-RJ nº 214.585-9/2010). Art. 1º - Fica Reprovada, por maioria qualificada, as Contas da Administração Financeira do Município de Itaguaí. Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 24 de março de 2010. (aa) Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luis Antonio Vieira Coelho – Vice-Presidente; Nisan Cesar dos Reis Santos – 1º Secretário e Luis Roberto de Jesus – 2º Secretário. A autoria: Comissão de Finanças e Orçamento. Submetido à discussão fez uso da palavra o Vereador Jorge, disse que mais uma vez a Casa atropela a L.O., a qual é bem clara, que o Parecer do Tribunal de Contas só é mudado com a aprovação de dois terços, sendo 8 votos na Casa e não é maioria qualificada. Pediu a V.Excia para rever sobre isso, Procuradoria Jurídica, por estar bem claro. Então, se é de dois terços teve 7 votos, todo o Parecer foi reprovado e esse Documento não tem valor algum. Em seguida o Sr. Presidente, disse que a Casa é democrática, e devem ouvir a discussão dos Vereadores, mais que o Plenário é soberano, respeitando a todos. Com a palavra o Vereador Toni, falou aos Vereadores Jorge e Márcio, disse achar ser questão de interpretação, e que não tiveram 7 votos e sim 9 votos, sete a favor e dois contra. Com a palavra o Vereador Márcio, disse estar falando de Lei Orgânica. Com a palavra o Vereador Jorge, disse que irá se abster de

votar. Submetido a votação, foi aprovado com 7 votos no Plenário favoráveis, 1 abstenção e 1 voto contra do Vereador Márcio e 2 ausências na votação dos Vers.. Silas e Roberto Lúcio. Aprovação com maioria qualificada. **Despacho**: Aprovado em Discussão Única. Com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. Em 24/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes agradeceu a presença de todos e marcou a próxima para terça-feira, em horário regimental. Eu Kátia que a redigi e Nós Ieda (documentos) e Kátia que a digitamos.